



CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 16, DE 08 DE JANEIRO DE 2013.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR os Oficiais de Justiça para os respectivos plantões conforme a seguinte escala:

ESCALA DE PLANTÃO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA DE ARAPIRACA

PERÍODO: 02 a 31 de janeiro de 2013.

02/01/2013	Marcos Antônio Lira
03/01/2013	Rachel Barbosa Acioli
04/01/2013	Ramones Eduardo de Amaral Ferreira
05 e 06/01/2013	José Romilson Soares dos Santos
07/01/2013	Valéria de Souza Correia Silva
08/01/2013	Wilson Salustiano da Silva
09/01/2013	Aloízio Nemézio de Oliveira
10/01/2013	André Francisco dos Santos
11/01/2013	Deraldo Fernando Porfírio Silva
12 e 13/01/2013	Lourenço Pedro dos Santos
14/01/2013	Genival Nunes de Souza Araújo
15/01/2013	Gilson Siqueira Sales
16/01/2013	Jadson Marcelo Barbosa da Silva
17/01/2013	José Romilson Soares dos Santos
18/01/2013	Lourenço Pedro dos Santos
19 e 20/01/2013	Marcos Antônio Lira
21/01/2013	Marcos Antônio Lira
22/01/2013	Rachel Barbosa Acioli
23/01/2013	Ramones Eduardo de Amaral Ferreira
24/01/2013	Valéria de Souza Correia Silva
25/01/2013	Wilson Salustiano da Silva
26 e 27/01/2013	Rachel Barbosa Acioli
28/01/2013	Aloízio Nemézio de Oliveira
29/01/2013	André Francisco dos Santos
30/01/2013	Deraldo Fernando Porfírio Silva
31/01/2013	Genival Nunes de Souza Araújo

1. Os efeitos desta Portaria começarão a vigorar a partir do dia 02 de janeiro de 2013;
2. Os Oficiais de Justiça plantonistas deverão comparecer à Central de Mandados, no horário de funcionamento do Fórum de Arapiraca, onde permanecerão até o término do expediente;

3. Após o término do expediente forense, os Oficiais Plantonistas deverão manter o aparelho celular ligado e em perfeitas condições de uso, durante todo o período em que estiverem escalados para o plantão;
4. Nos finais de semana e feriados, os Oficiais de Justiça plantonistas cumprirão seus plantões conforme o horário do cartório que se encontrar de plantão;
5. Poderá a Coordenação da Central de Mandados proceder as alterações necessárias ao regular funcionamento dos trabalhos de todos os plantões;
6. Os Oficiais de Justiça, inclusos nesta escala, que porventura se encontrarem em férias, licenças ou por outro motivo afastados de suas funções, neste período, deverão procurar a Coordenação da Central de Mandados.

Des. ALCIDES GUSMÃO DA SILVA
Corregedor-Geral da Justiça